



RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROCON/CG

Campina Grande/PB, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

EXPEDIENTE

Prestação de Contas

Relatório de Atividades, 01 de janeiro a 30 dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos

Procon de Campina Grande/PB

Rua Prefeito Ernani Lauritzen, 226 – Centro CEP: 58400-133 - Campina Grande/PB

Tel.: (83) 3242-9179

E-mail: assessoriproconcg23@gmail.com Elaboração de Conteúdo:

WALDENY MENDES SANTANA- Coordenador Executivo.

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao estabelecido pela Lei Complementar nº 007, datada de 25 de janeiro de 2001, e pelo Decreto nº 2.939, de 29 de maio de 2001, venho por meio deste apresentar o Relatório Anual das Atividades desenvolvidas pelo Procon Municipal de Campina Grande, referente ao exercício de 01 de Janeiro a 30 dezembro de 2024, documento este que elenca e detalha os principais resultados advindos da atuação desta autarquia no período em tela.

No desiderato de sua missão institucional, que se pauta em "cumprir os termos da Lei Consumerista", o Procon Municipal de Campina Grande tem envidado esforços no sentido de aperfeiçoar continuamente sua estrutura organizacional e sua forma de atuação perante a sociedade. Neste sentido, e com vistas à projeção de um futuro mais dinâmico e eficaz, implementou-se uma série de medidas estratégicas voltadas à desburocratização e ao fomento da inovação nos métodos de trabalho adotados por esta entidade. Entre tais medidas, destaca-se o intensivo emprego de tecnologias da informação, bem como uma significativa modernização das práticas administrativas, as quais passaram a revestir-se de maior abrangência e integração.

Dentre as realizações concretizadas no período de 01 de janeiro a 30 dezembro de 2024, merece especial enfoque o processo de digitalização e virtualização de todos os processos administrativos em trâmite no Procon Municipal de Campina Grande. Tal medida insere-se no contexto de uma administração pública que se orienta pela observância irrestrita aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública Federal, bem como as normativas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à execução dos orçamentos municipais e às demais operações realizadas com recursos públicos, conforme preconiza a lei orçamentária anual.

Neste diapasão, ressalta-se a imperiosa necessidade de conferir efetiva publicidade as ações desenvolvidas por este órgão, em prol da transparência de seus atos e da responsabilidade perante a sociedade. Assim sendo, o presente relatório constitui-se em instrumento essencial para a divulgação das atividades realizadas, os resultados alcançados e as inovações implementadas no âmbito do Procon Municipal de Campina Grande ao longo do último ano, reafirmando o compromisso desta instituição com a promoção e defesa dos direitos dos consumidores.

1.1. Sobre o Procon Municipal

O Procon Municipal, enquanto ente integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, foi instituído por força da Lei Complementar nº 007, datada de 25 de janeiro de 2001. Desde sua criação, rege-se pelo princípio do interesse público, pautando sua atuação no estrito cumprimento das disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, bem como nas demais legislações correlatas que versam sobre a proteção e a defesa dos direitos dos consumidores.

Dessa forma, a atuação do Procon Municipal encontra-se indissolivelmente vinculada à observância e à efetivação dos mandamentos legais que emanam do ordenamento jurídico consumerista, objetivando assegurar a adequada e eficaz tutela dos direitos dos consumidores, conforme preceituado pelos diplomas legais que regem a matéria.

1.2. Competência

O Decreto nº 2.939, de 29 de maio de 2001, delineia a esfera de competência atribuída ao Procon Municipal de Campina Grande, estipulando suas prerrogativas essenciais de atuação na defesa intransigente dos direitos do consumidor. Entre as atribuições a ele conferidas, destacam-se:

Missão, visão e valores

Missão: defender o direito do consumidor

Visão: ser referência na promoção de
políticas públicas ao consumidor

Valor: ética, justiça, efetividade,
profissionalismo

1.3. Missão, Visão e Valores

2. Principais Trabalhos

Segue-se, adiante, uma exposição sumária das principais atividades perpetradas pelo Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos - Procon de Campina Grande, durante o período de 01 de janeiro a 30 de dezembro de 2024. Tais iniciativas, delineadas sob a égide do interesse

público e da tutela consumerista, dividem-se primordialmente em duas vertentes de atuação: uma direcionada aos consumidores, com ênfase na educação para o consumo, e outra orientada aos fornecedores, com foco no aprofundamento do entendimento e aplicação do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

1. Ações Voltadas aos Consumidores:

- ✓ Implementação e execução de programas educativos destinados a promover a conscientização dos consumidores acerca de seus direitos e deveres, conforme estatuído pelo CDC;
- ✓ Realização de campanhas informativas e formativas, objetivando a elevação do nível de conhecimento dos consumidores sobre as práticas de consumo responsável e seguro.

2. Ações Direcionadas aos Fornecedores

- ✓ Organização de workshops, seminários e encontros com o propósito de elucidar o corpo normativo do CDC, visando assim fomentar a adoção de práticas comerciais justas e transparentes;
- ✓ disseminação de material educativo e orientativo, com vistas a esclarecer as disposições legais do CDC e suas implicações no âmbito das relações de consumo.

3. Ações Relativas aos Processos e Procedimentos Administrativos:

- ✓ Revisão e aprimoramento dos processos e procedimentos administrativos internos, com o intuito de otimizar a tramitação das demandas consumeristas e fortalecer o mecanismo de defesa dos direitos dos consumidores;
- ✓ Implementação de medidas visando à agilização do processamento das reclamações e denúncias, assegurando assim uma resposta mais efetiva e célere às demandas dos consumidores.

As ações supramencionadas refletem o compromisso do Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos - Procon de Campina Grande com a promoção e efetivação dos direitos dos consumidores, em consonância com os preceitos do CDC e demais legislações correlatas. Assim, evidencia-se a busca contínua pela excelência no desempenho de suas funções institucionais, objetivando a proteção dos interesses dos consumidores e a manutenção do equilíbrio nas relações de consumo.

• ATENDIMENTO

O presente relatório destina-se a expor, com a devida vênia, as médias dos dados atinentes aos atendimentos perpetrados por este órgão dedicado à defesa do consumidor, especificamente no tocante à abertura de reclamações, registro de cartas, entre outras modalidades de acionamento. Em face das informações coligidas, a coordenação deste órgão propugna pelo aperfeiçoamento dos resultados hodiernos e pela meticulosa planificação dos desideratos futuros, facultando, ademais, a divulgação dos resultados auferidos às instituições parceiras e a prestação de contas à população campinense.

Salienta-se que os dados extraídos do sistema PROCONSUMIDOR, do qual se depreende que, no intervalo de tempo compreendido entre dia 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2024, foram registrados. 3.457 reclamações, ensejando uma média mensal de 14 atendimentos diários catalogados pelo sistema supracitado.

CONCILIAÇÃO

Por meio da colaboração institucional entre o Procon-Campina Grande e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), efetuaram-se múltiplas audiências conciliatórias, almejando a resolução de conflitos por meio da autocomposição das partes. Nesse Interim, especificamente de 1º de janeiro a 20 de dezembro de 2024, realizaram-se 2.070 audiências, culminando em acordos que somaram o montante de R\$ 455.153,25.

Resultados Mensais

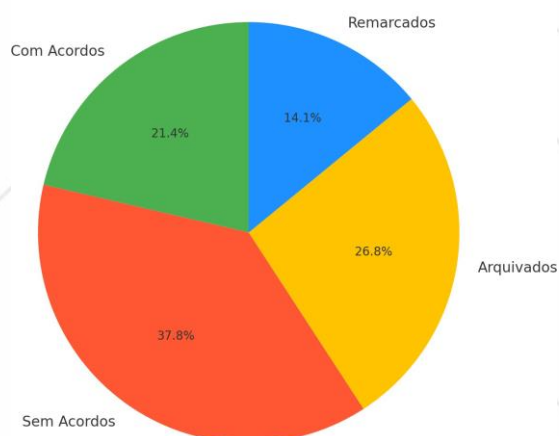
Mês/2024	Processos	Com Acordos	Sem Acordos	Arquivados	Remarcados	Valor Total de Acordos
Janeiro	53	7	30	11	5	R\$ 6.094,60
Fevereiro	172	29	76	57	10	R\$ 65.909,39
Março	241	50	102	70	19	R\$ 21.061,53
Abril	272	42	121	84	25	R\$ 31.863,04
Maio	211	57	74	61	19	R\$ 126.797,11
Junho	133	29	49	24	31	R\$ 40.180,27
Julho	148	42	46	31	29	R\$ 18.349,19
Agosto	177	41	62	36	38	R\$ 28.463,61
Setembro	171	38	58	39	36	R\$ 38.298,67
Outubro	144	42	46	34	22	R\$ 26.908,41
Novembro	196	36	61	68	31	R\$ 30.558,59
Dezembro	152	29	58	39	26	R\$ 20.668,84
Total	2.070	442	783	554	291	R\$ 455.153,25

Análise das Principais Demandas

As sessões de conciliação atenderam a diversas demandas consumeristas, dentre as quais se destacam:

- **Cobranças indevidas:** Reclamações sobre cobranças não reconhecidas pelos consumidores;
- **Problemas na prestação de serviços:** Divergências contratuais ou não cumprimento de obrigações por parte dos fornecedores;
- **Conflitos relacionados à qualidade de produtos:** Troca ou reparo de produtos com defeito.

Distribuição Geral dos Processos - 2024



Indicadores Gerais

- **Total de processos tratados:** 2.070
- **Processos com acordos:** 442
- **Processos sem acordos:** 783
- **Processos arquivados:** 554
- **Processos remarcados:** 291
- **Valor total de acordos:** R\$ 455.153,26

Conclusão

O relatório anual de conciliações demonstra o impacto positivo das sessões de mediação e conciliação no atendimento às demandas dos consumidores. Além de promoverem soluções ágeis e eficazes, as sessões contribuem para a redução de conflitos judiciais, gerando economia de recursos e tempo para todas as partes envolvidas.

ATENDIMENTOS E FISCALIZAÇÕES COM AÇÕES EXTERNAS

Enumeram-se, ademais, ações externas de atendimento e fiscalização, quais sejam:

- Distribuição de materiais informativos em áreas centrais, em efemérides como o Dia do Consumidor, Dia das Mães e Dia dos Pais.
- Participação ativa durante a edição de 2024 do "Maior São João do Mundo", incluindo palestras e capacitação destinadas aos fornecedores de serviços.
- Fiscalizações educativas e punitivas no Parque do Povo, Sítio São João, e distritos de Galante e Catolé de Zé Ferrera, assim como em casas de shows na cidade e distritos adjuntos.
- Celebração dos 20 anos do Procon Municipal, com atos de reconhecimento aos servidores.
- Realização de operações específicas, tais como a fiscalização sobre a Bratuidade de sacolas plásticas em supermercados, o combate ao abuso nos reajustes de preços de combustíveis e nas relações de consumo com ações focadas no comércio central, local e shoppings.
- Implementação de capacitações e palestras educativas, em parceria com o SEBRAE, e instalação de um ponto de apoio do Procon para atendimento ao consumidor campinense e turista, com equipe de fiscalização móvel e itinerante durante os eventos noturnos.

Este relatório, portanto, compendia as iniciativas empreendidas, ressaltando o compromisso deste órgão com a defesa e educação do consumidor, bem como a fiscalização e promoção de práticas comerciais equitativas.

FISCALIZAÇÃO

O presente documento, elaborado sob a égide da competência institucional deste órgão de proteção e defesa do consumidor, destina-se a relatar, de maneira estimada, o conjunto de processos instaurados, sob a modalidade de Reclamação de Ofício, gerados por intermédio de autos de infração, no decorrer do período compreendido entre 01 janeiro a 30 dezembro do ano de 2024.

Este relatório apresenta um resumo das atividades de fiscalização realizadas pelo Procon Municipal de Campina Grande-PB no ano de 2024. O objetivo é apresentar uma análise quantitativa do panorama geral das ações desenvolvidas, os resultados obtidos e as principais demandas da população.

Metodologia

A coleta de dados foi realizada por meio da análise de relatórios internos, planilhas eletrônicas e sistemas de gestão. Foram considerados os seguintes

indicadores:

- Número de fiscalizações realizadas;
- Quantidade de processos administrativos instaurados;
- Acordos firmados com empresas;
- Quantidade de consumidores atendidos;

Resultados

Total de fiscalizações: 215 (duzentos e quinze) com processos. Outras diligências, sem a necessidade de uma instauração de processo administrativo, se fundamentam no princípio da eficiência, onde a administração pública deve priorizar a execução de serviços de qualidade, onde precisa-se de uma agilidade maior na logística das funções, portanto, os compromissos da fiscalização incluem as diligências atendidas via WhatsApp, chamadas telefônicas e as atividades de ofício (que são as fiscalizações de rotina, sem provocação do consumidor, onde o agente fiscal constata irregularidades ou não no estabelecimento (in loco)).

Setores econômicos mais comuns: supermercados, postos de combustíveis, lojas de eletrodomésticos, autoescolas, instituições financeiras, planos de saúde.

Infrações mais comuns: preços divergentes, produtos com data de validade vencida, publicidade enganosa, demora excessiva no atendimento bancário, descumprimento de oferta.

Processos administrativos: 215

Acordos: 51

Quantidade



O que é um auto de constatação?

Um auto de constatação é um documento oficial que registra de forma detalhada uma determinada situação de fato em um determinado momento. É como um "retrato" legal de uma situação, que pode ser utilizado como prova em processos judiciais ou administrativos.

Para que serve?

- Preservação de provas: Serve para preservar provas de um fato, evitando que sejam alteradas ou contestadas posteriormente.
- Registro de fatos: Registra fatos relevantes para um determinado caso, como danos materiais, condições de um imóvel, etc.
- Prevenção de litígios: Em alguns casos, pode servir para evitar futuras disputas judiciais, registrando um acordo ou uma determinada situação.

O que é um Auto de Infração?

Um auto de infração é um documento oficial que registra formalmente a ocorrência de uma violação ao Código de Defesa do Consumidor ou norma consumerista estadual ou municipal.

Para que serve?

O principal objetivo do auto de infração é:

- Notificar o infrator: Informar à pessoa ou empresa que cometeu a infração sobre a irregularidade cometida.
- Iniciar um processo administrativo: Dar início a um procedimento administrativo para apuração da infração e aplicação das penalidades cabíveis.
- Servir como prova: O auto de infração é um documento que pode ser utilizado como prova em processos administrativos ou judiciais, caso seja necessário, tanto pelo consumidor, quanto pelo Procon.

Atendimento ao consumidor: Pode ser realizado de várias maneiras, como:

- Atendimento presencial, na sede do Procon, na Rua Prefeito Ernani Lauritzen, nº 226, Centro.
- Telefone da sede: 151;
- Telefones da Fiscalização: (83) 98186-3609 / (83) 981858168;
- Instagram oficial do Órgão: @procondecampina;
- Aplicativo "Campina Com Você", que pode ser baixado em qualquer smartphone ou Iphone.

Principais demandas: queixas dos consumidores, como problemas com produtos, serviços, cobranças indevidas, ou mesmo dúvidas sobre alguma prática comercial em algum estabelecimento.

Conclusão

Foi realizado um resumo dos principais pontos abordados no relatório, reforçando a importância do trabalho do Procon na defesa dos direitos do consumidor, tanto na resolução das problemáticas entradas no âmbito consumerista, quanto na efetividade dos processos administrativos instaurados pelo respectivo Órgão, sendo através de acordos entre consumidor e fornecedor, quanto na punição em algum eventual descumprimento às normas consumeristas.

Importante destacar que os acordos firmados entre as partes da relação de consumo objeto deste relatório são apenas referentes ao setor de fiscalização. Outros acordos e resoluções de conflitos são realizados e homologados através do Procon, como os concretizados pelo setor de Conciliação e Mediação.

Abaixo, o quantitativo de todos os processos administrativos da fiscalização:

FISCALIZAÇÃO: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO ANO 2024, COM AUTO DE INFRAÇÃO

Quantitativo de processos: 164

PROCESSOS COM AUTO DE INFRAÇÃO / NÚMERO DO DOCUMENTO

PROCESSO: 24.06.0089.001.00150-3	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0207
PROCESSO: 24.07.0089.001.00013-3	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0210
PROCESSO: 24.03.0089.001.00150-3	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0223
PROCESSO: 24.06.0089.001.00087-3	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0487
PROCESSO: 24.03.0089.001.00054-3	AUTO DE INFRAÇÃO: 0493
PROCESSO: 24.04.0089.001.00004-3	AUTO DE INFRAÇÃO: 0831
PROCESSO: 24.04.0089.001.00231-3	AUTO DE INFRAÇÃO: 0832
PROCESSO: 24.09.0089.001.00047-3	AUTO DE INFRAÇÃO: 0839
PROCESSO: 23.03.0089.001.00086-3	AUTO DE INFRAÇÃO: 0886
PROCESSO: 24.12.0089.001.00044-3	AUTO DE INFRAÇÃO: 0932
PROCESSO: 24.02.0089.001.00239-3	AUTO DE INFRAÇÃO: 2043
PROCESSO: 24.08.0089.001.00003-3	AUTO DE INFRAÇÃO: 2050
PROCESSO: 24.07.0089.001.00106-3	AUTO DE INFRAÇÃO: 2064

PROCESSO: 24.04.0089.001.00291-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2108

PROCESSO: 24.08.0089.001.00005-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2113

PROCESSO: 24.04.0089.001.00001-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2211

PROCESSO: 24.01.0089.001.00114-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2218

PROCESSO: 24.04.0089.001.00223-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2220

PROCESSO: 24.03.0089.001.00200-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2221

PROCESSO: 24.04.0089.001.00226-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2222

PROCESSO: 24.04.0089.001.00234-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2225

PROCESSO: 24.06.0089.001.00046-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2228

PROCESSO: 24.05.0089.001.00203-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2231

PROCESSO: 24.07.0089.001.00240-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2234

PROCESSO: 24.06.0089.001.00191-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2235

PROCESSO: 24.07.0089.001.00215-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2236

PROCESSO: 24.08.0089.001.00143-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2237

PROCESSO: 24.10.0089.001.00009-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2239

PROCESSO: 24.07.0089.001.00256-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2320

PROCESSO: 24.03.0089.001.00136-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2321

PROCESSO: 24.03.0089.001.00163-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2377

PROCESSO: 24.06.0089.001.00047-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2386

PROCESSO: 24.06.0089.001.00068-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2394

PROCESSO: 24.06.0089.001.00169-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2397

PROCESSO: 24.04.0089.001.00230-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2454

PROCESSO: 24.03.0089.001.00166-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2456

PROCESSO: 24.04.0089.001.00246-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2459

PROCESSO: 24.04.0089.001.00263-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2463

PROCESSO: 24.05.0089.001.00138-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2464

PROCESSO: 24.05.0089.001.00207-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2467

PROCESSO: 24.08.0089.001.00122-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2468

PROCESSO: 24.05.0089.001.00184-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2470

PROCESSO: 24.04.0089.001.00039-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2504

PROCESSO: 24.03.0089.001.00148-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2508

PROCESSO: 24.03.0089.001.00066-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2512

PROCESSO: 24.05.0089.001.00192-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2516

PROCESSO: 24.02.0089.001.00057-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2562

PROCESSO: 24.08.0089.001.00001-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2574

PROCESSO: 24.08.0089.001.00002-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2575

PROCESSO: 24.08.0089.001.00163-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2577

PROCESSO: 24.08.0089.001.00006-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2611

PROCESSO: 24.11.0089.001.00101-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2613

PROCESSO: 24.08.0089.001.00249-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2708

PROCESSO: 24.06.0089.001.00129-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2752

PROCESSO: 24.07.0089.001.00242-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2754

PROCESSO: 24.09.0089.001.00078-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2755

PROCESSO: 24.11.0089.001.00210-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2765

PROCESSO: 24.11.0089.001.00209-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2767

PROCESSO: 24.07.0089.001.00161-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2828

PROCESSO: 24.08.0089.001.00139-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2830

PROCESSO: 24.12.0089.001.00036-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2832

PROCESSO: 24.06.0089.001.00085-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010731

PROCESSO: 24.05.0089.001.00189-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010732

PROCESSO: 24.06.0089.001.00001-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010733

PROCESSO: 24.06.0089.001.00001-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010739

PROCESSO: 24.03.0089.001.00253-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010749

PROCESSO: 24.02.0089.001.00259-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010777

PROCESSO: 24.02.0089.001.00240-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010778

PROCESSO: 24.06.0089.001.00027-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010781

PROCESSO: 24.02.0089.001.00128-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010786

PROCESSO: 24.02.0089.001.00268-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010787

PROCESSO: 24.02.0089.001.00258-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010788

PROCESSO: 24.02.0089.001.00257-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010789

PROCESSO: 24.02.0089.001.00269-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010792

PROCESSO: 24.03.0089.001.00114-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010795

PROCESSO: 24.03.0089.001.00139-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010798

PROCESSO: 24.03.0089.001.00145-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 010799

PROCESSO: 24.03.0089.001.00112-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011465

PROCESSO: 24.03.0089.001.00112-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011465

PROCESSO: 24.02.0089.001.00103-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011497

PROCESSO: 24.02.0089.001.00105-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011498

PROCESSO: 24.03.0089.001.00137-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011502

PROCESSO: 24.06.0089.001.00035-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011503

PROCESSO: 24.06.0089.001.00039-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011504

PROCESSO: 24.05.0089.001.00011-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011505

PROCESSO: 24.06.0089.001.00026-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011506

PROCESSO: 24.03.0089.001.00192-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011507

PROCESSO: 24.06.0089.001.00028-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011508

PROCESSO: 24.04.0089.001.00018-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011509

PROCESSO: 24.04.0089.001.00015-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011510

PROCESSO: 24.06.0089.001.00006-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011511

PROCESSO: 24.07.0089.001.00108-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011514

PROCESSO: 24.07.0089.001.00202-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011515

PROCESSO: 24.08.0089.001.00087-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011516

PROCESSO: 24.08.0089.001.00029-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011518

PROCESSO: 24.08.0089.001.00081-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011519

PROCESSO: 24.08.0089.001.00080-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011520

PROCESSO: 24.08.0089.001.00201-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011521

PROCESSO: 24.08.0089.001.00144-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011522

PROCESSO: 24.08.0089.001.00199-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011525

PROCESSO: 24.11.0089.001.00103-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011526

PROCESSO: 24.10.0089.001.00210-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011527

PROCESSO: 24.08.0089.001.00197-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011528

PROCESSO: 24.12.0089.001.00070-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011530

PROCESSO: 24.12.0089.001.00075-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011531

PROCESSO: 24.12.0089.001.00063-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011532

PROCESSO: 24.12.0089.001.00058-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011533

PROCESSO: 24.12.0089.001.00090-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011534

PROCESSO: 24.06.0089.001.00004-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011641

PROCESSO: 24.06.0089.001.00086-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011645

PROCESSO: 24.07.0089.001.00006-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011646

PROCESSO: 24.06.0089.001.00104-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012005

PROCESSO: 24.06.0089.001.00100-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012006

PROCESSO: 24.06.0089.001.00099-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012007

PROCESSO: 23.09.0089.001.00189-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012011

PROCESSO: 24.06.0089.001.00105-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012012

PROCESSO: 24.03.0089.001.00164-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012015

PROCESSO: 24.02.0089.001.00249-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012016

PROCESSO: 24.06.0089.001.00101-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012017

PROCESSO: 24.03.0089.001.00069-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012018

PROCESSO: 24.03.0089.001.00031-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012019

PROCESSO: 24.03.0089.001.00067-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012020

PROCESSO: 24.02.0089.001.00235-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012021

PROCESSO: 24.03.0089.001.00126-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012022

PROCESSO: 24.03.0089.001.00120-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012023

PROCESSO: 24.03.0089.001.00122-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012024

PROCESSO: 24.03.0089.001.00125-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012025

PROCESSO: 24.03.0089.001.00117-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012026

PROCESSO: 24.03.0089.001.00111-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012028

PROCESSO: 24.06.0089.001.00102-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012033

PROCESSO: 24.03.0089.001.00176-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012035

PROCESSO: 24.06.0089.001.00108-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012036

PROCESSO: 24.06.0089.001.00111-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012038

PROCESSO: 24.03.0089.001.00135-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012044

PROCESSO: 24.02.0089.001.00241-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012047

PROCESSO: 24.06.0089.001.00206-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012553

PROCESSO: 24.07.0089.001.00100-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012554

PROCESSO: 24.07.0089.001.00083-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012555

PROCESSO: 24.07.0089.001.00070-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012556

PROCESSO: 24.07.0089.001.00016-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012557

PROCESSO: 24.04.0089.001.00262-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012569

PROCESSO: 24.05.0089.001.00060-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012571

PROCESSO: 24.05.0089.001.00049-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012572

PROCESSO: 24.05.0089.001.00089-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012573

PROCESSO: 24.05.0089.001.00093-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012574

PROCESSO: 24.05.0089.001.00088-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012577

PROCESSO: 24.05.0089.001.00094-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012580

PROCESSO: 24.04.0089.001.00275-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012582

PROCESSO: 24.07.0089.001.00002-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012583

PROCESSO: 24.07.0089.001.00001-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012584

PROCESSO: 24.07.0089.001.00071-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012585

PROCESSO: 24.07.0089.001.00069-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012586

PROCESSO: 24.07.0089.001.00059-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012587

PROCESSO: 24.07.0089.001.00061-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012588

PROCESSO: 24.07.0089.001.00068-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012589

PROCESSO: 24.06.0089.001.00082-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 012602

PROCESSO: 24.12.0089.001.00106-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2602

PROCESSO: 24.12.0089.001.00103-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011535

PROCESSO: 24.12.0089.001.00117-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2711

PROCESSO: 24.12.0089.001.00137-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 011536

FISCALIZAÇÃO: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO ANO 2024, COM ACORDO ENTRE CONSUMIDOR E FORNECEDOR

Quantitativo de processos arquivados: 51

PROCESSOS COM AUTO DE CONSTATAÇÃO

NÚMERO DO DOCUMENTO

PROCESSO: 24.08.0089.001.00225-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 0586

PROCESSO: 24.09.0089.001.00202-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 0590

PROCESSO: 24.11.0089.001.00057-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 0771

PROCESSO: 24.12.0089.001.00054-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 0774

PROCESSO: 24.07.0089.001.00251-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 1031

PROCESSO: 24.05.0089.001.00196-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2219

PROCESSO: 24.09.0089.001.00083-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2311

PROCESSO: 24.12.0089.001.00006-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2325

PROCESSO: 24.10.0089.001.00195-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2333

PROCESSO: 24.05.0089.001.00032-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2356

PROCESSO: 24.10.0089.001.00040-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2358

PROCESSO: 24.07.0089.001.00092-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2050

PROCESSO: 24.07.0089.001.00106-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2064

PROCESSO: 24.04.0089.001.00291-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2108

PROCESSO: 24.08.0089.001.00005-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2113

PROCESSO: 24.04.0089.001.00001-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2211

PROCESSO: 24.01.0089.001.00114-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2218

PROCESSO: 24.04.0089.001.00223-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2220

PROCESSO: 24.03.0089.001.00200-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2221

PROCESSO: 24.04.0089.001.00226-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2222

PROCESSO: 24.04.0089.001.00234-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2225

PROCESSO: 24.06.0089.001.00046-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2228

PROCESSO: 24.05.0089.001.00203-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2231

PROCESSO: 24.07.0089.001.00240-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2234

PROCESSO: 24.06.0089.001.00191-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2235

PROCESSO: 24.07.0089.001.00215-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2236

PROCESSO: 24.08.0089.001.00143-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2237

PROCESSO: 24.10.0089.001.00009-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2239

PROCESSO: 24.07.0089.001.00256-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2320

PROCESSO: 24.03.0089.001.00136-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2321

PROCESSO: 24.03.0089.001.00163-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2377

PROCESSO: 24.06.0089.001.00047-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2386

PROCESSO: 24.06.0089.001.00068-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2394

PROCESSO: 24.06.0089.001.00169-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2397

PROCESSO: 24.04.0089.001.00230-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2454

PROCESSO: 24.03.0089.001.00166-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2456

PROCESSO: 24.04.0089.001.00246-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2459

PROCESSO: 24.04.0089.001.00263-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2463

PROCESSO: 24.05.0089.001.00138-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2464

PROCESSO: 24.05.0089.001.00207-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2467

PROCESSO: 24.08.0089.001.00122-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2468

PROCESSO: 24.05.0089.001.00184-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2470

PROCESSO: 24.04.0089.001.00039-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2504

PROCESSO: 24.03.0089.001.00148-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2508

PROCESSO: 24.03.0089.001.00066-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2512

PROCESSO: 24.05.0089.001.00192-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2516

PROCESSO: 24.02.0089.001.00057-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2562

PROCESSO: 24.08.0089.001.00001-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2574

PROCESSO: 24.08.0089.001.00002-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2575

PROCESSO: 24.08.0089.001.00163-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2577

PROCESSO: 24.08.0089.001.00006-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2611

PROCESSO: 24.11.0089.001.00101-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2613

PROCESSO: 24.08.0089.001.00249-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2708

PROCESSO: 24.06.0089.001.00129-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2752

PROCESSO: 24.07.0089.001.00242-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2754

PROCESSO: 24.09.0089.001.00078-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2755

PROCESSO: 24.11.0089.001.00210-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2765

PROCESSO: 24.11.0089.001.00209-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2767

PROCESSO: 24.07.0089.001.00161-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2828

PROCESSO: 24.08.0089.001.00139-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2830

PROCESSO: 24.12.0089.001.00036-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 2832

PROCESSO: 24.06.0089.001.00085-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 010731

PROCESSO: 24.05.0089.001.00189-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 010732

PROCESSO: 24.06.0089.001.00001-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 010733

PROCESSO: 24.06.0089.001.00001-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO: Nº 010739

PROCESSO: 24.03.0089.001.00253-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 010749

PROCESSO: 24.02.0089.001.00259-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 010777

PROCESSO: 24.02.0089.001.00240-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 010778

PROCESSO: 24.06.0089.001.00027-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 010781

PROCESSO: 24.02.0089.001.00128-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 010786

PROCESSO: 24.02.0089.001.00268-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 010787

PROCESSO: 24.02.0089.001.00258-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 010788

PROCESSO: 24.02.0089.001.00257-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 010789

PROCESSO: 24.02.0089.001.00269-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 010792

PROCESSO: 24.03.0089.001.00114-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 010795

PROCESSO: 24.03.0089.001.00139-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 010798

PROCESSO: 24.03.0089.001.00145-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 010799

PROCESSO: 24.03.0089.001.00112-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011465

PROCESSO: 24.03.0089.001.00112-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011465

PROCESSO: 24.02.0089.001.00103-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011497

PROCESSO: 24.02.0089.001.00105-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011498

PROCESSO: 24.03.0089.001.00137-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011502

PROCESSO: 24.06.0089.001.00035-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011503

PROCESSO: 24.06.0089.001.00039-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011504

PROCESSO: 24.05.0089.001.00011-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011505

PROCESSO: 24.06.0089.001.00026-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011506

PROCESSO: 24.03.0089.001.00192-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011507

PROCESSO: 24.06.0089.001.00028-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011508

PROCESSO: 24.04.0089.001.00018-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011509

PROCESSO: 24.04.0089.001.00015-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011510

PROCESSO: 24.06.0089.001.00006-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011511

PROCESSO: 24.07.0089.001.00108-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011514

PROCESSO: 24.07.0089.001.00202-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011515

PROCESSO: 24.08.0089.001.00087-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011516

PROCESSO: 24.08.0089.001.00029-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011518

PROCESSO: 24.08.0089.001.00081-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011519

PROCESSO: 24.08.0089.001.00080-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011520

PROCESSO: 24.08.0089.001.00201-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011521

PROCESSO: 24.08.0089.001.00144-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011522

PROCESSO: 24.08.0089.001.00199-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011525

PROCESSO: 24.11.0089.001.00103-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011526

PROCESSO: 24.10.0089.001.00210-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011527

PROCESSO: 24.08.0089.001.00197-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011528

PROCESSO: 24.12.0089.001.00070-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011530

PROCESSO: 24.12.0089.001.00075-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011531

PROCESSO: 24.12.0089.001.00063-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011532

PROCESSO: 24.12.0089.001.00058-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011533

PROCESSO: 24.12.0089.001.00090-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011534

PROCESSO: 24.06.0089.001.00004-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011641

PROCESSO: 24.06.0089.001.00086-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011645

PROCESSO: 24.07.0089.001.00006-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011646

PROCESSO: 24.06.0089.001.00104-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012005

PROCESSO: 24.06.0089.001.00100-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012006

PROCESSO: 24.06.0089.001.00099-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012007

PROCESSO: 23.09.0089.001.00189-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012011

PROCESSO: 24.06.0089.001.00105-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012012

PROCESSO: 24.03.0089.001.00164-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012015

PROCESSO: 24.02.0089.001.00249-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012016

PROCESSO: 24.06.0089.001.00101-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012017

PROCESSO: 24.03.0089.001.00069-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012018

PROCESSO: 24.03.0089.001.00031-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012019

PROCESSO: 24.03.0089.001.00067-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012020

PROCESSO: 24.02.0089.001.00235-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012021

PROCESSO: 24.03.0089.001.00126-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012022

PROCESSO: 24.03.0089.001.00120-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012023

PROCESSO: 24.03.0089.001.00122-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012024

PROCESSO: 24.03.0089.001.00125-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012025

PROCESSO: 24.03.0089.001.00117-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012026

PROCESSO: 24.03.0089.001.00111-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012028

PROCESSO: 24.06.0089.001.00102-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012033

PROCESSO: 24.03.0089.001.00176-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012035

PROCESSO: 24.06.0089.001.00108-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012036

PROCESSO: 24.06.0089.001.00111-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012038

PROCESSO: 24.03.0089.001.00135-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012044

PROCESSO: 24.02.0089.001.00241-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012047

PROCESSO: 24.06.0089.001.00206-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012553

PROCESSO: 24.07.0089.001.00100-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012554

PROCESSO: 24.07.0089.001.00083-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012555

PROCESSO: 24.07.0089.001.00070-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012556

PROCESSO: 24.07.0089.001.00016-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012557

PROCESSO: 24.04.0089.001.00262-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012569

PROCESSO: 24.05.0089.001.00060-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012571

PROCESSO: 24.05.0089.001.00049-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012572

PROCESSO: 24.05.0089.001.00089-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012573

PROCESSO: 24.05.0089.001.00093-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012574

PROCESSO: 24.05.0089.001.00088-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012577

PROCESSO: 24.05.0089.001.00094-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012580

PROCESSO: 24.04.0089.001.00275-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012582

PROCESSO: 24.07.0089.001.00002-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012583

PROCESSO: 24.07.0089.001.00001-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012584

PROCESSO: 24.07.0089.001.00071-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012585

PROCESSO: 24.07.0089.001.00069-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012586

PROCESSO: 24.07.0089.001.00059-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012587

PROCESSO: 24.07.0089.001.00061-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012588

PROCESSO: 24.07.0089.001.00068-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012589

PROCESSO: 24.06.0089.001.00082-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 012602

PROCESSO: 24.12.0089. 001.00106-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 2602

PROCESSO: 24.12.0089.001.00103-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011535

PROCESSO: 24.12.0089.001.00117-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 2711

PROCESSO: 24.12.0089.001.00137-3 AUTO DE CONSTATAÇÃO:Nº 011536

- **RELATÓRIO DE OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS**

No exercício de suas atribuições, o Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos - Procon de Campina Grande desenvolveu, adicionalmente, uma série de atividades complementares à sua missão principal de defesa dos direitos dos consumidores, conforme elencado a seguir:

1. Distribuição de Materiais Informativos:

- Foram disponibilizados à população 8.000 exemplares do Manual 60+, uma publicação voltada à orientação dos consumidores da terceira idade.
- Efetuou-se a distribuição de 8.7250 exemplares do Código de Defesa do Consumidor, com o intuito de promover o conhecimento e a compreensão das normas de proteção ao consumidor.
- Disseminou-se 2.200 folders informativos acerca das especificidades e cautelas referentes ao empréstimo consignado, visando esclarecer os consumidores sobre os riscos e direitos inerentes a essa modalidade de crédito.

2. Realização de Visitas e Ações Educativas:

- Foram realizadas visitas a estabelecimentos comerciais, entidades de apoio aos idosos, clubes de mães, ao Serviço de Assistência aos Bairros (SABS), e à Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com o propósito de conscientizar a população sobre seus direitos enquanto consumidores.

- Implementaram-se ações educativas em datas comemorativas específicas, tais como o Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães, Dia dos Pais e dia dos namorados, enfatizando a conscientização sobre as leis consumeristas.

3. Provisão de Recursos para Melhoria da Atuação Institucional:

- Foram providenciados e distribuídos materiais de trabalho essenciais à otimização da execução das funções dos servidores deste órgão.

4. Tramitação de Processos via Sistema PROCONSUMIDOR:

- O sistema PROCONSUMIDOR registrou a tramitação de aproximadamente 2.070 processos no cartório deste órgão no período de 01 de janeiro a 30 de dezembro de 2024.

5. Emissão de Decisões Administrativas pela CONJUR:

- A Consultoria Jurídica (CONJUR) deste órgão emitiu, no período de 01 janeiro a 30 dezembro de 2024, cerca de 1.074 decisões administrativas, o que representa uma média de 89 decisões por mês, demonstrando a ativa e constante atuação na resolução de litígios e na aplicação do direito consumerista.

6. Termo de Ajustamento de Conduta:

- Foi celebrado um Termo de Ajustamento de Conduta concernente a emissão de carteirinhas estudantis, objetivando a regularização e adequação desta prática a legislação vigente.

7. Realização de Diversas Outras Atividades:

- Um stand do Procon no evento Natal Iluminado da cidade, proporcionando um espaço para fiscalização em pontos de vendas, conscientização dos consumidores e um plantão de atendimento para esclarecimento de dúvidas da população, durante todo o período do evento.
- Além das ações previamente mencionadas, este órgão engajou-se em uma ampla gama de atividades, incluindo entrevistas, iniciativas pedagógicas e fiscalizações, todas conduzidas com o objetivo de fortalecer a proteção e defesa dos consumidores.

Este relatório sintetiza as multifacetadas iniciativas empreendidas pelo Procon de Campina Grande, refletindo o compromisso desta instituição com a ampliação e efetivação dos direitos consumeristas, por meio de uma atuação diversificada e abrangente.

3. CONCLUSÃO

O exercício de 01 janeiro a 30 de dezembro de 2024 constituiu-se em período de significativas inflexões para o Procon Municipal de Campina Grande, destacando-se, em especial, pelas implementações visando aprimoramentos na sua estrutura administrativa, com o escopo de humanizar o atendimento dispensado aos consumidores e demais participantes do espectro consumerista. A deliberada informatização integral da estrutura deste órgão não somente se alinha

Ao princípio da economicidade dos recursos públicos, mas também se propõe a reduzir o interstício temporal na resposta aos apelos emanados pela população. Ademais, tal medida busca assegurar a efetividade do serviço ofertado, e maior transparência e eficiência.

Tais Iniciativas, Indubitavelmente, Inscrevem-se no contexto de um compromisso irrefragável com a melhoria contínua dos procedimentos e práticas administrativas, visando sempre a proteção e defesa dos direitos dos consumidores, conforme preconizado pela legislação consumerista vigente. Portanto, o período de janeiro a dezembro de 2024 demarca-se como um marco na trajetória do Procon Municipal de Campina Grande, refletindo um esforço institucional relevante na direção de uma prestação de serviços cada vez mais eficiente e alinhada aos anseios e necessidades da população campinense.